



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390

DECRETO Nº 4.748, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Su
plementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1969, de 12 de março de 1982,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédi
dito Suplementar de Cr\$ 2.000.000,00 (dois mil
lhões de cruzeiros), para reforço da verba 0502.3132.
03080322.16 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de
Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), -
a verba 0802.3132.10603252.26 - Outros Serviços e Encargos.

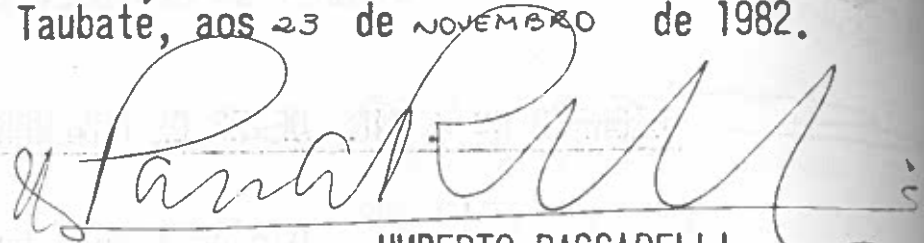
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com a
anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publ
icação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de NOVEMBRO de
1982, 336º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 23 de NOVEMBRO de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

